LEI Nº 1532/2008

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO Nº 5376 EM 02/07/08 FUNCIONÁRIO

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial** , na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder ~~Executivo~~ Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento ~~Geral do~~ Município, no valor de **R$300.000,00** - (trezentos mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.01	Incentivo a Industria, Comercio, Agricultura, Trabalho e Renda.		
11.334.0018.1.037	Obras, Ints. Eq. Mat. Perm. Da Secretaria de Desenv. Econômico		
4490520000	Equipamento e Material Permanente	31801	300.000,00
Total			**300.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o que segue:

- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 5948/2006 – Complexo Cooperativo de Materiais Recicláveis de Sarandi, Fonte 801.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1532/2008 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

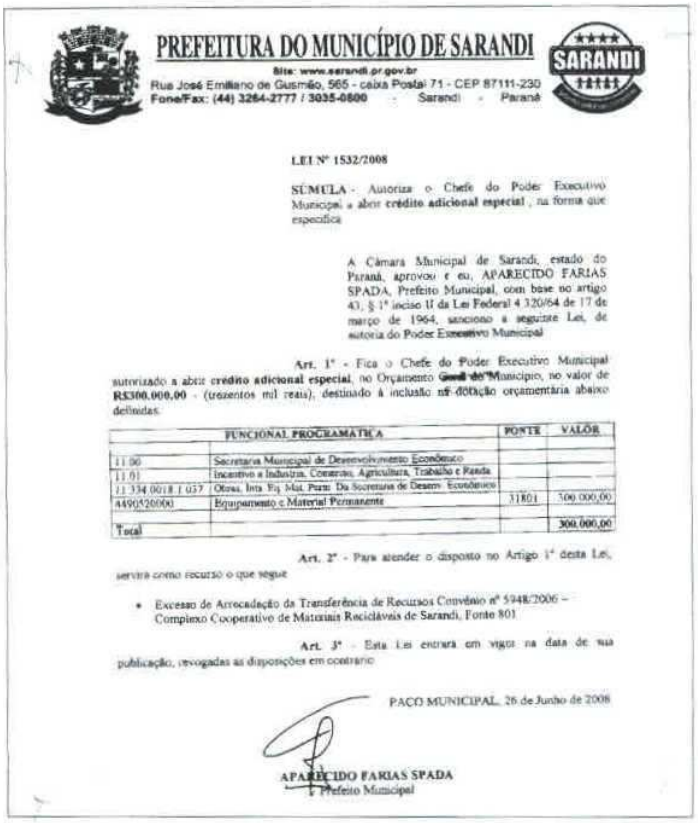

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1532/2008

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$300.000,00** - (trezentos mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.01	Incentivo a Industria, Comercio, Agricultura, Trabalho e Renda		
11.334.0018.1.037	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. Da Secretaria de Desenv. Econômico		
4490520000	Equipamento e Material Permanente	31801	300.000,00
Total			300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o que segue

- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 5948/2006 – Complexo Cooperativo de Materiais Recicláveis de Sarandi, Fonte 801

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2008

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensa a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 26.06.2008, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 02 de julho de 2008. Edição nº 5.376 - QUARTA-FEIRA-.-.-...-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.---.-
.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
.-
.-